Revogada - Lei 2.359/91

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA

ESTADO DE SÃO PAULO

= LEI Nº 2.294, DE 23 DE AGOSTO DE 1990 =

"Dispõe sobre permissão de uso, a título precário e gratuito, de bem municipal que especifica".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder à Empresa Municipal de Desenvolvimento de Adamantina - EMDA, PERMISSÃO DE USO, a título precário, gratuito e por tempo indeterminado, do veículo marca VOLKSWAGEN PICK-UP, ano 1983, chassi 9BWZZ26ZDP034801, placa GH 1913 de cor branca, pertencente à Prefeitura.

ARTIGO 2º - Correrão à conta da Empresa Municipal de Desenvolvimento de Adamantina - EMDA, todas as despesas de manutenção e conservação do veículo a que se refere o artigo anterior.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Adamantina, 23 de agosto de 1990.

ELIO MICHELONI
Prefeito do Município

ANTONIO FRANCISCO MORENO
Secretário de Administração

Ato publicado
Em 02/09/90.